



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1.403 /2007

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

A Câmara Municipal de Perdigoão, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais ESPECIAIS, no valor de R\$ 247.750,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03.03	FUNDEB-Fundo Manut e Desenv. Da Educ.Básica		
12.365.0055.2076	Manutenção da Creche – FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	88.000,00
3.1.90.11.03	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	36.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais / INSS	R\$	18.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – REGIME PRÓPRIO	R\$	4.700,00
12.365.0056.2077	Manutenção do Pré-Escolar- FUNDEB		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
3.1.90.11.03	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais / INSS	R\$	11.550,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – REGIME PRÓPRIO	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$ 247.750,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da lei 4.320/64:

02	EXECUTIVO		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0055.1015	Aq.Equipam.Constr.Ampl.de Creche		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$	15.000,00
12.365.0055.2019	Manutenção de Creches		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	54.069,00
3.1.90.11.03	Venc. Vant. Fixas-Pessoal Civil	R\$	28.809,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais/INSS	R\$	11.670,00
3.1.91.13.00	Obrig. Patronais – REGIME PRÓPRIO	R\$	1.803,00

A



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão da Cidadania 2005 / 2008

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

12.365.0056.1016	Aq.Equipam.Constr.Ampl.Pré-escolar		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	R\$	3.000,00
12.365.0056.2021	Manutenção da Pré-escola		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.200,00
3.1.90.11.03	Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil	R\$	16.535,00
3.1.90.13.01	Obrigações Patronais/INSS	R\$	2.713,58
02.03.02	DEPARTAM.CULT.DESPORTO E LAZER		
13.392.0008.1018	Aq.Equipam.Constr.Centro Cultural		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	R\$	10.000,00
02.03.03	FUNDEF-FUNDO MANUT.ENS.FUNDAM.		
12.361.0057.1021	Aquis.Veic.Equipam.p/Transp.Escolar		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	R\$	18.960,95
02.04.01	DEPARTAM.OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
04.122.0014.1022	Constr.Ampl.de Prédios Públicos		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$	25.489,47
4.4.90.61.02	Aquis.Imóveis Dom.Patrimonial	R\$	10.000,00
04.122.0081.1023	Aquisição Veíc.e Máquinas Dep.Obras		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman.Dom.Patrimonial	R\$	17.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0035.2058	Manut.Programa Saúde Bucal		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.500,00
TOTAL		R\$	247.750,00

Art. 3º - Fica alterado o nome da subunidade orçamentária 02.03.03 de FUNDEF –Fundo Manutenção do Ensino Fundamental para FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 11 de junho de 2007.



GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal